ERRATA

Retifica-se a Lei Municipal Nº 5.907, de 31 de janeiro de 2011, no que tange ao Art. 19 - Código/Padrão, publicada no Jornal A Platéia do dia 06 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2011.-

Vereador Sergio Nunes Moreira
Presidente

LEI Nº. 5.907 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"Altera a redação do art. 19 da Lei 5.059/06 no que concerne ao número de cargos de Coordenador de Bancada e dá outras providências".

O Vereador *Germano Cabrera Mendes,* Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no exercício da Presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 19 da Lei nº 5.059, de 29 de março de 2006, que passará ter a seguinte redação:

*Art. 19 - .....*

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | CÓDIGO/PADRÃO |
|---|---|---|
| COORDENADOR DE BANCADA | 07 | CC-05 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2011.

**Vereador SÉRGIO NUNES MOREIRA**
**P r e s i d e n t e**

**Registre-se e Publique-se:**

**Vereadora CARINE FRASSONI SILVEIRA**
**S e c r e t á r i a**